

**SÚMULA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 05/2021**

**Contratante:  
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratadas:  
BOBIG CONTATTO - EQUIPAMENTOS LTDA  
DIVANSIR PENA RAIZER ME  
J.C.S. BUENO – SUPRIMENTOS**

**Objeto:  
AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA E  
HIGIENE PARA USO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

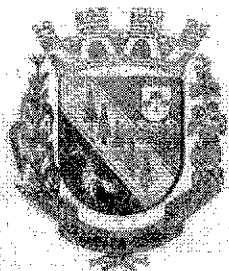
**Valor:  
R\$ 2.094,00 (dois mil e noventa e quatro reais).**

**Fundamento Legal:  
Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:  
33.90.30.22.00 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização;  
33.90.30.21.00 – Material de Copa e Cozinha.**

Telêmaco Borba, 28 de abril de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
HAMILTON APARECIDO MACHADO  
Presidente



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **PORTARIA Nº 037/21**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,**

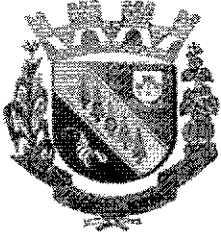
**RESOLVE**

**ARTIGO 1º - CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Oswaldo Tadeu Camargo Lima, Suellen da Costa Gomes e Helena Pereira, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, PR.**

**ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria 24/21.**

**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de Fevereiro de 2021.**

**Hamilton Aparecido Machado  
PRESIDENTE**



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

**Data:** 08/04/2021

**Da:** Secretaria de Administração

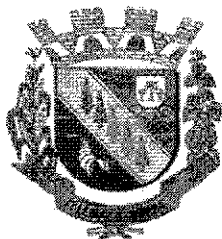
**Para:** Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Em função do momento excepcional e diante das regras rígidas para combate da pandemia de COVID 19, e também pela dificuldade devido a falta de tempo para a licitação na modalidade de pregão, não conseguindo dar continuidade aos processos em andamento. A aquisição dos produtos em tempo hábil não foi possível, e assim, vários produtos já estão em eminência de faltarem. Pelas razões já mencionadas e também pela existência de risco a segurança de pessoas, (aglomeração através de sessão pública) optamos pela dispensa de licitação para **a aquisição de materiais de limpeza e higiene**, visto que o valor não extrapola a dotação anual.

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais para levantamento de preços dos serviços, com a finalidade de aquisição posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.

  
**Oswaldo Tadeu Camargo de Lima**  
**Secretário de Administração**



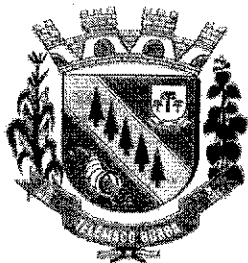
CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

**AUTORIZAÇÃO**

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder ao levantamento de preços referente, **a compra de matérias de limpeza e higiene**. Com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93

Telêmaco Borba, 08 de Abril de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Hamilton Aparecido Machado**  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

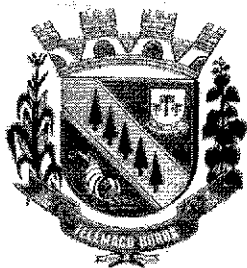
Data: 08/04/2021

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração levantamento inicial de preços, consultando no mínimo 03 (três) empresas para, **compra de materiais de limpeza e higiene.**

  
**Oswaldo Tadeu Camargo de Lima**  
**Secretário de Administração**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ**

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

**Assunto:** Informação – Processo de Dispensa de Licitação.

**Objeto:** Aquisição de material de limpeza e higiene

Informamos que foram consultadas (03) empresas ligadas ao ramo dos materiais de limpeza e higiene onde as três estão aptas a atender, pois as mesmas encontram-se com certidões do INSS, FGTS, CNDT e certidão de regularidade de débito para a fazenda Federal em situação regular.

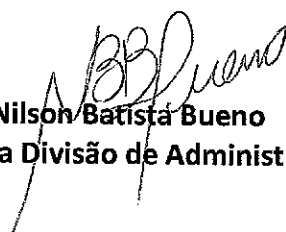
Ficando as três com itens diferente conforme cotação, aptas a atender a referida licitação.

Hidrauflex cnpj 05.143.214/0001-30 com 01 item: 100 lts água sanitária.

JS BUENO cnpj 17.672.613/0001-78 com 04 itens: 10 galões álcool gel e 50 lts álcool etílico e 40 und pano para limpeza, 3 cxs de copo descartáveis.

Divanzir pena Raizer 81.050.528./0001-77 com 01 item: tapete sinitizante

Telêmaco Borba, 23 de Abril de 2021.

  
**Nilson Batista Bueno**  
Chefe da Divisão de Administração

Cotação preço material de limpeza				
PRODUTO	QUANT	DIVO	JS BUENO	HIDRAUFLEX
1 Água sanitária com as seguintes especificações mínimas: com ação alvejante e desinfetante; Composição: princípio ativo, alcalinizante, estabilizante, essência e água; Princípio ativo, hipoclorito de sódio 2,0 – 2,5% P/P (cloro ativo). Frasco com capacidade de 1000 ml.	100 LTS	315,00	340,00	250,00
2 Álcool gel nas seguintes especificações: Tipo etílico 70 graus; Antisséptico e bactericida; Aroma neutro; com agentes umectantes e emolientes. Embalagem: galão de cinco litros.	10 galões	780,00	550,00	750,00
3 Álcool etílico hidratado nas seguintes especificações mínimas: 70° INPM; com aspecto límpido e translúcidos; com tampa rosca; embalado em frasco de 1000 ml.	50 lts	755,00	405,00	500,00
4 Pano para limpeza com as seguintes especificações: Saco 100% algodão; Cor cru. Medindo: 50 x 70 cm.	40 unid	324,00	238,00	320,00
5 Copo descartável, material plástico, não tóxico, resistente à temperatura de 100°C, capacidade 80 ml, aplicação: ideal para café, fabricado em conformidade com a NBR 14865/2002 – ABNT, cor branca, apresentação: caixa com 5.000 unidades, condicionado em embalagem plástica, contendo 50 pacotes com 100 unidades cada.	3 caixas	445,50	360,00	375,00
6 Tapete sanitante Especificação: Função molha e seca; medindo 140 cm x 78 cm material primeira linha	02 unid	290,00	360,00	310,00
total		290,00	1554,00	250,00



J.C.S. BUENO – SUPRIMENTOS - CNPJ: 17.672.613/0001-78 - Insc. Est.: 90.655.814-90

e-mail: [primec@hotmail.com.br](mailto:primec@hotmail.com.br)

### COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: J.C.S. BUENO – SUPRIMENTOS

CNPJ: 17.672.613/0001-78

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.655.814-90

CIDADE: TELÊMACO BORBA – PR

RUA: HENRIQUE DIAS Nº39

BAIRRO: CENTRO CEP: 84.261-540

COOP. DE CREDITO SICREDI

COOP. 719

C/C. 66992-0

OP.003

Copos Descartáveis:

Item	Nome do produto	Qtde	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
01	Copo descartável, material plástico, não tóxico, resistente à temperatura de 100°C, capacidade 80 ml, aplicação: ideal para café, fabricado em conformidade com a NBR 14865/2002 – ABNT, cor branca, apresentação: caixa com 5.000 unidades, acondicionado em embalagem plástica, contendo 50 pacotes com 100 unidades cada	3	Caixa	120,00 Copzan	360,00

Rua: Henrique Dias, 39 – Centro – Cep: 84.261-540  
Telêmaco Borba – PR Tel. (42) 3272-4215/99926-9249






J.C.S. BUENO – SUPRIMENTOS - CNPJ: 17.672.613/0001-78 - Insc. Est.: 90.655.814-90

e-mail: [primec@hotmail.com.br](mailto:primec@hotmail.com.br)

Materiais de Limpeza:

Item	Nome do produto	Qtde	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
01	Água sanitária com as seguintes especificações mínimas: com ação alvejante e desinfetante; Composição: princípio ativo, alcalinizante, estabilizante, essência e água; Princípio ativo, hipoclorito de sódio 2,0 – 2,5% P/P (cloro ativo). Frasco com capacidade de 1000 ml.	100	Litro	3,40 Q boa	340,00
02	Álcool gel nas seguintes especificações. Tipo etílico 70 graus; Antisséptico e bactericida; Aroma neutro; com agentes umectantes e emolientes. Embalagem: galão de cinco litros.	10	Galão	55,00 Henlau	550,00
03	Álcool etílico hidratado nas seguintes especificações mínimas: 70° INPM; com aspecto límpido e translúcidos; com tampa rosca; embalado em frasco de 1000 ml.	50	litro	8,12 Mega	406,00
04	Pano para limpeza com as seguintes especificações: Saco 100% algodão; Cor cru. Medindo: 50 x 70 cm.	40	Unidade	5,95 Panosul	238,00

Telêmaco Borba, 14 de abril de 2021

  
Julio Cesar Silveira Bueno  
J. C. SUPRIMENTOS  
CNPJ 17.672.613/0001-78  
PRIME - COMERCIO DE SUPRIMENTOS

Rua: Henrique Dias, 39 – Centro – Cep: 84.261-540  
Telêmaco Borba – PR Tel. (42) 3272-4215/99926-9249



**J.C.S. BUENO – SUPRIMENTOS - CNPJ: 17.672.613/0001-78 - Insc. Est.: 90.655.814-90**  
**e-mail: [primec@hotmail.com.br](mailto:primec@hotmail.com.br)**

Item	Nome do produto	Qtde	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
01	Tapete Sanitizante 2 em 1 Especificação: Função molha e seca; medindo 140 cm x 78 cm material primeira linha	2	unid	180,00	360,00
02	Tapete Sanitizante simples Especificação: Seca ; medida 38x58	2	unid	110,00	220,00

EMPRESA: J.C.S.BUENO – SUPRIMENTOS

CNPJ: 17.672.613/0001-78

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.655.814-90

CIDADE: TELÊMACO BORBA – PR

RUA: HENRIQUE DIAS Nº39

BAIRRO: CENTRO

CEP: 84.261-540

ASSINATURA

**Rua: Henrique Dias, 39 – Centro – Cep: 84.261-540**  
**Telêmaco Borba – PR Tel. (42) 3272-4215/99926-9249**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J. C. S. BUENO - SUPRIMENTOS**  
**CNPJ: 17.672.613/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

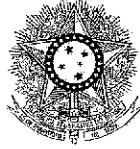
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:47:43 do dia 09/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2021.

Código de controle da certidão: **B8F9.0AD5.21A2.FB2B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J. C. S. BUENO - SUPRIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.672.613/0001-78  
Certidão nº: 13361809/2021  
Expedição: 23/04/2021, às 13:32:25  
Validade: 19/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. C. S. BUENO - SUPRIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.672.613/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.672.613/0001-78

**Razão Social:** C S BUENO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

**Endereço:** R HENRIQUE DIAS 39 / CENTRO / TELEMACO BORBA / PR / 84261-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

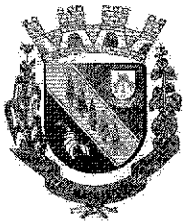
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/04/2021 a 15/05/2021

**Certificação Número:** 2021041602564749881321

Informação obtida em 23/04/2021 13:33:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ: 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP 84261-640 – Telêmaco Borba – PR

Fone: (42) 3272-1461 – E-mail: [administracao@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:administracao@telemacoborba.pr.leg.br)

## COTAÇÃO DE PREÇOS – 2021

Nome da Empresa: <i>Autonomia Remo Raizen</i>		
CNPJ: <i>81.050.528/0001-77</i>	IE: <i>2080342511</i>	
Nº Reg. no Cartório ou Junta Comercial:	data do registro:	
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO		
Nome:	estado civil:	
endereço:		
RG:	CPF:	profissão:

QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNICO	PREÇO TOTAL
<i>01</i>	<i>100lt</i>	<i>Água sanitária</i>	<i>3,15</i>	<i>315,00</i>
<i>02</i>	<i>109l</i>	<i>Alcool gel</i>	<i>78,00</i>	<i>780,00</i>
<i>03</i>	<i>50lt</i>	<i>Alcool etílico</i>	<i>15,10</i>	<i>755,00</i>
<i>04</i>	<i>40UN</i>	<i>pano limpeza</i>	<i>8,10</i>	<i>324,00</i>
DATA DA CONSULTA:		VALIDADE DOS PREÇOS:		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:		PRAZO DE ENTREGA:		
PESSOA CONSULTADA:		CONSULTOR:	TIPO DE CONSULTA:	

*Nibson*  
*Câmara de Vereadores*  
*042-991064268*

Materiais de limpeza:

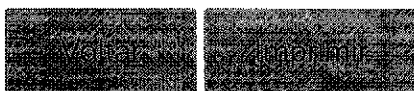
Item	Nome do produto	Qtde	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
01	Água sanitária com as seguintes especificações mínimas: com ação alvejante e desinfetante; Composição: princípio ativo, alcalinizante, estabilizante, essência e água; Princípio ativo, hipoclorito de sódio 2,0 – 2,5% P/P (cloro ativo). Frasco com capacidade de 1000 ml.	100	Litro	5 LTS \$ 15,75	\$ 315,00
02	Álcool gel nas seguintes especificações: Tipo etílico 70 graus; Antisséptico e bactericida; Aroma neutro; com agentes umectantes e emolientes. Embalagem: galão de cinco litros.	10	Galão	\$ 78,00	\$ 780,00
03	Álcool etílico hidratado nas seguintes especificações mínimas: 70° INPM; com aspecto límpido e translúcidos; com tampa rosca; embalado em frasco de 1000 ml.	50	litro	5 LTS \$ 75,50	755,00
04	Pano para limpeza com as seguintes especificações: Saco 100% algodão; Cor cru. Medindo: 50 x 70 cm.	40	Unidade	\$ 8,10	\$ 324,00

Copos descartáveis

Item	Nome do produto	Qtde	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
01	Copo descartável, material plástico, não tóxico, resistente à temperatura de 100°C, capacidade 80 ml, aplicação: ideal para café, fabricado em conformidade com a NBR 14865/2002 – ABNT, cor branca, apresentação: caixa com 5.000 unidades, acondicionado em embalagem plástica, contendo 50 pacotes com 100 unidades cada.	3	Caixa	\$ 148,50	\$ 445,50

2 ~~Copos descartáveis~~ Tapete sintético

\$ 145,00  
\$ 290,00



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 81.050.528/0001-77  
**Razão Social:** DIVANSIR PENA RAIZER ME  
**Endereço:** RUA MANOEL S DE SOUZA 350 / CENTRO / TELEMACO BORBA / PR / 84262-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

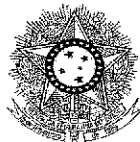
**Validade:** 11/04/2021 a 10/05/2021

**Certificação Número:** 2021041105330890669881

Informação obtida em 23/04/2021 13:24:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DIVANSIR PENA RAIZER (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 81.050.528/0001-77  
Certidão n°: 13361295/2021  
Expedição: 23/04/2021, às 13:27:53  
Validade: 19/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIVANSIR PENA RAIZER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **81.050.528/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

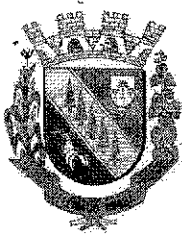
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ: 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP 84261-640 – Telêmaco Borba – PR

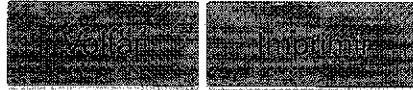
Fone: (42) 3272-1461 – E-mail: administracao@telemacoborba.pr.leg.br

## COTAÇÃO DE PREÇOS – 2021

Nome da Empresa: BOBIG CONTATTO - EQUIPAMENTO LTDA	
CNPJ: 05143214/0001-30	IE:
Nº Reg. no Cartório ou Junta Comercial: 41 2 085 041 2 - 9	data do registro: 03/07/2002
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO	
Nome: MARCELO CONTATTO, estado civil: CASADO endereço: ALAMEDA PASTEUR, Nº379	
RG: 9893431-6	CPE: 079553149-48 profissão: SOCIO - GERENTE

QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNICO	PREÇO TOTAL
100	Lts	Água sanitária	2,50	250,00
10	galões	Alcool gel	75,00	750,00
50	Lts	Alcool etílico	10,00	500,00
40	Pc	Piso limpeza	8,00	320,00
03	CX	Cofo para chá bomf	125,00	375,00
02	Pc	Tapete sanitizante	155,00	310,00

DATA DA CONSULTA:	VALIDADE DOS PREÇOS:	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	PRAZO DE ENTREGA:	
PESSOA CONSULTADA: MARCELO	CONSULTOR: NILSON	TIPO DE CONSULTA:



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.143.214/0001-30  
**Razão Social:** BOBIG CONTATTO EQUIPAMENTOS LTDA ME  
**Endereço:** ROD PR-160 600 KM 22 / AREA 01 / TELEMACO BORBA / PR /  
84268-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

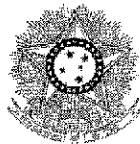
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/04/2021 a 11/05/2021

**Certificação Número:** 2021041201280476397963

Informação obtida em 23/04/2021 13:40:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BOBIG CONTATTO - EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.143.214/0001-30  
Certidão n°: 13362465/2021  
Expedição: 23/04/2021, às 13:39:28  
Validade: 19/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOBIG CONTATTO - EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.143.214/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BOBIG CONTATTO - EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 05.143.214/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

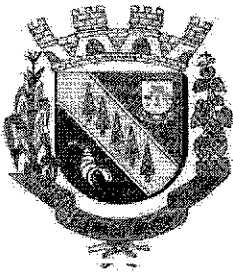
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 03:13:18 do dia 08/03/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/09/2021.

Código de controle da certidão: **EDBC.B4F7.4035.40F6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

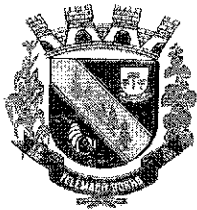
Data: 08/04/2021

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, autuando-se sobre o título de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de dispensa de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa cuja a proposta foi a melhor entre as demais.

**Oswaldo Tadeu Camargo de Lima**  
**Secretário de Administração**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

**DATA:** 23/04/2021

**PARA:** Financeiro

**ASSUNTO:** Informar dotação orçamentária

**OBJETO:** Material de limpeza e higiene.

**VALOR MÁXIMO ESTIMADO:**

Segue para dotação orçamentária os materiais cotados para avaliação onde três empresas estão aptas a atender a Câmara de vereadores, sendo:

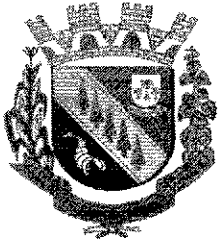
Hidrauflex valor: R\$ 250,00 reais.

JS Bueno Valor: R\$ 1.554,00 reais.

Divansir Valor: R\$ 290,00 reais

**Total desta licitação de 2.094,00 Reais**

  
**Oswaldo Tadeu Camargo de Lima.**  
**Secretaria de Administração**



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

Da: Secretaria de Finanças  
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a prestação do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica

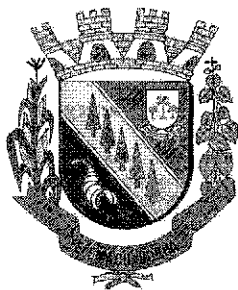
33.90.30.22.00 - Material de limpeza e Produtos de Higienização.

33.90.30.21.00 - Material de Copa e Cozinha.

Telêmaco Borba, 26 de abril de 2021.

Robson Josué Benck  
Secretário de Finanças.





## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

---

### **Parecer Jurídico N° 019 /2021**

#### **DO OBJETO**

Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza por processo de dispensa de licitação

#### **PARECER JURÍDICO**

A Constituição Federal determina a obrigação do processo licitatório que, em suma, pretende ocasionar uma maior transparência visando também proporcionar uma maior conveniência e vantagem à administração pública. No entanto, próprio dispositivo constitucional devidamente amparado pela Lei 8666/1993, estabelece exceções, quais sejam elas, a dispensa ou a inexigibilidade licitatória.

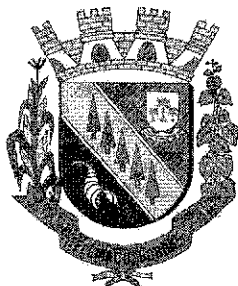
A nosso ver, o pretendido neste procedimento administrativo, se adéqua ao disposto no artigo 24 da Lei 8666/1993 que trata da dispensa da licitação, observando-se sempre a proposta mais vantajosa para a administração. Ademais, com o atual surto de COVID-19, os pregões e até mesmo o contato com fornecedores tornam-se quase impossíveis, propiciando assim uma contratação na modalidade de dispensa.

O setor competente da Câmara Municipal realizou a devida cotação junto a empresas atuantes no ramo e cuidou da observação da razoabilidade do preço a ser desembolsado. Deve-se mencionar que, para a validade da contratação, o preço ajustado deve estar dentro dos padrões de mercado, devendo a administração declarar a empresa vencedora do pleito, aquela que propiciar-lhe uma maior vantagem entre as outras propostas apresentadas.

Os itens pretendidos são essenciais para o bom funcionamento dos setores desta Casa Legislativa.

Como já mencionei, os setores competentes enviaram-me o processo administrativo e nele pude observar que se cumpriram as formalidades exigidas para casos de dispensa de licitação. Foram apresentados três orçamentos sendo que todas as empresas pesquisadas apresentaram ofertas mais vantajosas à Administração cada qual em determinado item.

Sendo assim, recomendo a contratação da empresa JCS Bueno Suprimentos para a aquisição de álcool gel, álcool etílico, panos para limpeza e copos descartáveis, da



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

empresa Divansir Pena Raizer para a aquisição de tapetes sinetizantes e da empresa Bobig Contatto Equipamentos para a aquisição de água sanitária por estas terem apresentado a proposta mais vantajosa ao Erário Público.

Diante do exposto, sendo o valor de baixo custo, condizente com a dispensa licitatória, e tendo sido apresentada a documentação exigida para a contratação com o Poder Público, informada a dotação orçamentária e cumpridas as demais formalidades legais, recomendo a contratação das empresas supracitadas, em face destas terem apresentado as propostas mais vantajosas entre as demais empresas pesquisadas.

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 26 de Abril de 2021.

  
Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283





CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / (42) 3272-1783  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 05/2021

OBJETO: Aquisição de copos descartáveis e material de limpeza e higiene.

CONTRATADAS: **BOBIG CONTATTO - EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: 05.143.214/0001-30

**DIVANSIR PENA RAIZER ME**

CNPJ: 81.050.528/0001-77

**J.C.S. BUENO – SUPRIMENTOS**

CNPJ: 17.672.613/0001-78

VALOR TOTAL: R\$ 2.094,00 (dois mil e noventa e quatro reais)

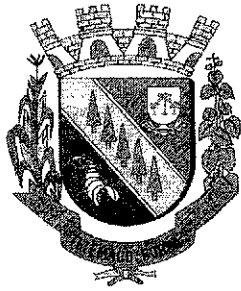
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.22.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização; 33.90.30.21.00 – Material de Copa e Cozinha.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de abril de 2021.

  
HAMILTON APARECIDO MACHADO  
Presidente



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

**CONTRATO N° 07/2021**

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA BOBIG CONTATTO - EQUIPAMENTOS LTDA CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO ELENCADAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede localizada à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente **HAMILTON APARECIDO MACHADO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 7.164.897-4 SSP-PR e inscrito no CPF sob o n° 003.525.589-70, residente à Rua Professor José Loureiro Fernandes, 8, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **BOBIG CONTATTO - EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ, sob o número 05.143.214/0001-30, com sede localizada à Rodovia PR 160, 600, Área 1, Telêmaco Borba, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **MARCELO CONTATTO**, brasileiro, casado empresário portador da cédula de identidade RG n° 9.893.431-6 e do CPF n° 079.553.149-48, residente e domiciliado em Telêmaco Borba, Paraná, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de limpeza para uso interno da Câmara Municipal, conforme Dispensa de Licitação n° 05/2021, com sua especificação apresentada na Cláusula Terceira do presente contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "compra e venda".

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL**

Pela aquisição do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, um valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

ITEM 01 - 100 (cem) unidades de água sanitária, frasco de 1.000 ml com valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

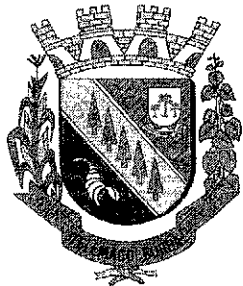
O pagamento será efetuado em até 05 (dias) dias após a publicação do contrato, entrega dos produtos e das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

### **CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para os pagamentos dos produtos constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.30.22.00 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS**

O preço estabelecido no presente contrato não será reajustado em nenhuma



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

hipótese.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber os produtos objetos desse contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

a) Efetuar o pagamento dos bens no preço ajustado no valor da proposta de preços apresentada no processo de dispensa de licitação nº 05/2021.

b) dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:**

a) Entregar o objeto deste contrato à **CONTRATANTE**, a contar da assinatura e publicação do presente instrumento nas quantidades solicitadas a critério da Administração.

b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato,

c) Promover a devida substituição do produto em caso de má qualidade verificada

d) Responder penal e civilmente pelos atos praticados por seus prepostos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer lide indenizatória que porventura venha a ser promovida.

### **CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE ENTREGA**

A entrega será realizada integralmente a partir da assinatura do contrato em data a critério da Administração.

### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93

**PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

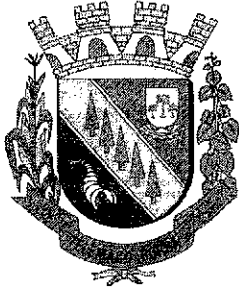
A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DURAÇÃO**

O presente contrato terá duração de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

princípios gerais do direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 28 de abril de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**CNPJ 77.780.146/0001-21**

**HAMILTON APARECIDO MACHADO**

**RG 7.164.897-4**

**CPF 003.525.589-70**

**BOBIG CONTATTO - EQUIPAMENTOS LTDA**

**CNPJ 05.143.214/0001-30**

**MARCELO CONTATTO**

**RG 9.893.431-6**

**CPF 079.553.149-48**

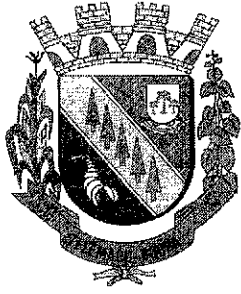
**MURILLO FERNANDES DE ANDRADE**

**CPF: 105.085.329-65**

Testemunhas:

**NILSON BATISTA BUENO**  
CPF: 595.864.009-72

**ROBSON JOSUÉ BENCK**  
CPF: 593.003.109-68



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

**CONTRATO Nº 08/2021**

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMAGO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DIVANSIR PENA RAIZER ME CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO ELENCADAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMAGO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede localizada à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente **HAMILTON APARECIDO MACHADO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.164.897-4 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 003.525.589-70, residente à Rua Professor José Loureiro Fernandes, 8, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **DIVANSIR PENA RAIZER ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ, sob o número 81.050.528/0001-77, com sede localizada à Rua Manoel S. de Souza, 350, Centro, Telêmaco Borba, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **DIVANSIR PENA RAIZER**, brasileiro, casado empresário portador da cédula de identidade RG nº 147.112-1 SSP-PR e do CPF nº 214.507.309-49, residente e domiciliado em Telêmaco Borba, Paraná, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de higiene e limpeza para uso interno da Câmara Municipal, conforme Dispensa de Licitação nº 05/2021, com sua especificação apresentada na Cláusula Terceira do presente contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "compra e venda".

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL**

Pela aquisição do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, um valor total de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) em um item assim individualizado:

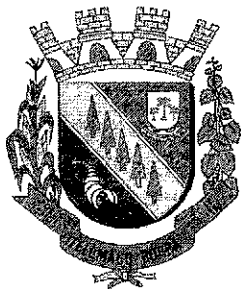
ITEM 06 - 02 (duas) unidades de tapetes sanitizantes, função molha e seca, medindo 140 cm X 78 cm com valor unitário de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 05 (dias) dias após a publicação do contrato, entrega dos produtos e das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

### **CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para os pagamentos dos produtos constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.30.22.00 - Material de Limpeza e Produtos de Higienezação.



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 28 de abril de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**CNPJ 77.780.146/0001-21**

**HAMILTON APARECIDO MACHADO**

**RG 7.164.897-4 CPF 003.525.589-70**

**DIVANSIR PENA RAIZER ME**

**CNPJ 81.050.528/0001-77**


**DIVANSIR PENA RAIZER**


**RG 147.112-1 CPF 214.507.309-49**

**MURILLO FERNANDES DE ANDRADE**

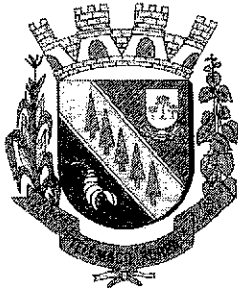
**CPF: 105.085.329-65**

Testemunhas:

  
**NILSON BATISTA BUENO**  
CPF: 595.864.009-72

  
**ROBSON JOSUÉ BENCK**  
CPF: 593.003.109-68





## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

**CONTRATO Nº 09/2021**

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J.C.S. BUENO - SUPRIMENTOS CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO ELENCADAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede localizada à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente **HAMILTON APARECIDO MACHADO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.164.897-4 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 003.525.589-70, residente à Rua Professor José Loureiro Fernandes, 8, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **J.C.S. BUENO - SUPRIMENTOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ, sob o número 17.672.613/0001-78, com sede localizada à Rua Henrique Dias, 39, centro, Telêmaco Borba, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **JULIO CESAR SILVEIRA BUENO**, brasileiro, empresário portador da cédula de identidade RG nº 3.237.889-7 e do CPF nº 514.433.509-82, residente e domiciliado à Rua Henrique Dias, 39, centro, Telêmaco Borba, Paraná, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de higiene e limpeza, e copos descartáveis para uso interno da Câmara Municipal, conforme Dispensa de Licitação nº 05/2021, com sua especificação apresentada na Cláusula Terceira do presente contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "compra e venda".

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL**

Pela aquisição do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, um valor total de R\$ 1.554,00 (mil quinhentos e cinquenta e quatro reais) divididos em quatro itens assim individualizados:

ITEM 02 - 10 (dez) galões de cinco litros cada de álcool gel, etílico 70 graus com valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) totalizando um valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais);

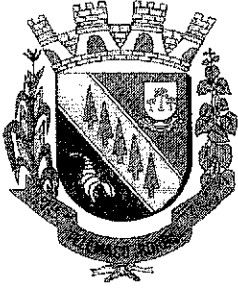
ITEM 03 - 50 (cinquenta) frascos de álcool etílico hidratado 70, cada frasco contendo 1.000 ml com valor unitário de R\$ 8,12 (oito reais e doze centavos) totalizando um valor de R\$ 406,00 (quatrocentos e seis reais);

ITEM 04 - 40 (quarenta) unidades de panos de limpeza, em saco 100% algodão, cor crua, medindo 50 x 70 cm, com valor unitário de R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos), totalizando em R\$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais);

ITEM 05 - 03 (três) caixas de copos descartáveis de 80 ml, cada caixa com 50 pacotes de 100 copos cada, com valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) totalizando R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 05 (dias) dias após a publicação do contrato, entrega dos produtos e das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

### **CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para os pagamentos dos produtos constantes deste contrato correrão à custa das seguintes Dotações Orçamentárias: 33.90.30.22.00 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização e 33.90.30.21.00 - Material de Copa e Cozinha.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS**

O preço estabelecido no presente contrato não será reajustado em nenhuma hipótese.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber os produtos objetos desse contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

a) Efetuar o pagamento dos bens no preço ajustado no valor da proposta de preços apresentada no processo de dispensa de licitação nº 05/2021.

b) dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:**

a) Entregar o objeto deste contrato à **CONTRATANTE**, a contar da assinatura e publicação do presente instrumento nas quantidades solicitadas a critério da Administração.

b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

c) Promover a devida substituição do produto em caso de má qualidade verificada

d) Responder penal e civilmente pelos atos praticados por seus prepostos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer lide indenizatória que porventura venha a ser promovida.

### **CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE ENTREGA**

A entrega será realizada integralmente a partir da assinatura do contrato em data a critério da Administração.

### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

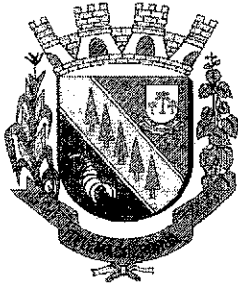
### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DURAÇÃO**

O presente contrato terá duração de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 27 de abril de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
**CNPJ 77.780.146/0001-21**  
**HAMILTON APARECIDO MACHADO**  
**RG 7.164.897-4 CPF 003.525.589-70**

**J.C. S. BUENO - SUPRIMENTOS**  
**CNPJ 17.672.613/0001-78**  
**JULIO CESAR SILVEIRA BUENO**  
**RG 3.237.889-7 CPF 514.433.509-82**

*Murillo Fernandes de Andrade*  
**MURILLO FERNANDES DE ANDRADE**  
**CPF: 105.085.329-65**

Testemunhas:

*Nilson Batista Bueno*  
**NILSON BATISTA BUENO**  
**CPF: 595.864.009-72**

*Robson Josué Benck*  
**ROBSON JOSUÉ BENCK**  
**CPF: 593.003.109-68**



**EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 05/2021

OBJETO: Aquisição de copos descartáveis e material de limpeza e higiene.

CONTRATADAS: **BOBIG CONTATTO - EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: 05.143.214/0001-30

**DIVANSIR PENA RAIZER ME**

CNPJ: 81.050.528/0001-77

**J.C.S. BUENO – SUPRIMENTOS**

CNPJ: 17.672.613/0001-78

VALOR TOTAL: R\$ 2.094,00 (dois mil e noventa e quatro reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.22.00 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização;  
33.90.30.21.00 – Material de Copa e Cozinha.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de abril de 2021.

HAMILTON APARECIDO MACHADO  
Presidente

**EXTRATOS CONTRATUAIS**

**Contrato nº. 07/2021**

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: BOBIG CONTATTO - EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: Aquisição de material de limpeza para uso interno da Câmara Municipal, conforme Dispensa de Licitação nº 05/2021.

Valor Total: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

ITEM 01 – 100 (cem) unidades de água sanitária, frasco de 1.000 ml com valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).

Data: 28/04/2021

**Contrato nº. 08/2021**

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: DIVANSIR PENA RAIZER ME

Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para uso interno da Câmara Municipal, conforme Dispensa de Licitação nº 05/2021.

Valor Total: R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) em um item assim individualizado:

ITEM 06 – 02 (duas) unidades de tapetes sanitizantes, função molha e seca, medindo 140 cm X 78 cm com valor unitário de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).

Data: 28/04/2021

**Contrato nº. 09/2021**

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: J. C. S. BUENO - SUPRIMENTOS

Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, e copos descartáveis para uso interno da Câmara Municipal, conforme Dispensa de Licitação nº 05/2021.

Valor Total: R\$ 1.554,00 (mil quinhentos e cinquenta e quatro reais) divididos em quatro itens assim individualizados:

ITEM 02 – 10 (dez) galões de cinco litros cada de álcool gel, etílico 70 graus com valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) totalizando um valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais);

ITEM 03 – 50 (cinquenta) frascos de álcool etílico hidratado 70, cada frasco contendo 1.000 ml com valor unitário de R\$ 8,12 (oito reais e doze centavos) totalizando um valor de R\$ 406,00 (quatrocentos e seis reais);

ITEM 04 - 40 (quarenta) unidades de panos de limpeza, em saco 100% algodão, cor crua, medindo 50 x 70 cm, com valor unitário de R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos), totalizando em R\$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais);

ITEM 05 – 03 (três) caixas de copos descartáveis de 80 ml, cada caixa com 50 pacotes de 100 copos cada, com valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) totalizando R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Data: 28/04/2021